

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA****Serviço Integrado da Medicina - Sim Jacaré****TABELA SALARIAL - Afiliadas****CNPJ:** 61.699.567/0075-29

CARGO	JORNADA	SALÁRIO
ANALISTA DE GESTAO DE PESSOAS JR	200	R\$ 3.541,35
ANALISTA DE PESSOAL JUNIOR	200	R\$ 3.666,64
ANALISTA DE QUALIDADE	200	R\$ 6.641,68
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	200	R\$ 3.222,53
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR	200	R\$ 4.669,93
APRENDIZ	120	R\$ 770,40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (STEP I)	200	R\$ 3.038,01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (STEP II)	200	R\$ 4.413,04
ASSISTENTE DE SAU	200	R\$ 2.903,31
ASSISTENTE SOCIAL	150	R\$ 4.954,54
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	R\$ 2.140,57
AUXILIAR DE FARMACIA	200	R\$ 1.948,51
COMPRADOR JUNIOR (STEP I)	200	R\$ 2.804,46
COMPRADOR JUNIOR (STEP II)	200	R\$ 3.662,04
CONTADOR	200	R\$ 8.574,41
COORDENADOR DE AMBULATORIO	200	R\$ 7.014,05
COORDENADOR DE GESTAO DE PESSOAS	200	R\$ 8.119,99
COPEIRO	150	R\$ 1.127,65
DIRETOR TECNICO	200	R\$ 30.607,58
ELETRICISTA	200	R\$ 2.793,14
ENFERMEIRO	200	R\$ 7.019,89
ENGENHEIRO	200	R\$ 12.717,26
FARMACEUTICO	200	R\$ 6.072,97
GERENTE ADMINISTRATIVO	200	R\$ 17.134,30
GERENTE DE ENFERMAGEM	200	R\$ 15.832,13
MEDICO	60	R\$ 4.545,45
MEDICO COORDENADOR	75	R\$ 7.569,26
MEDICO DO TRABALHO	45	R\$ 4.530,99
OFICIAL DE MANUTENCAO	200	R\$ 2.523,52
OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	150	R\$ 1.481,65
PEDREIRO	200	R\$ 2.686,30
PSICOLOGO	150	R\$ 5.345,36
RECEPCIONISTA	200	R\$ 1.856,19
SUPERVISOR TECNICO DE RADIOLOGIA	120	R\$ 4.428,58
TECNICO DE ENFERMAGEM	150	R\$ 2.870,58
TECNICO DE RADIOLOGIA	120	R\$ 2.546,82
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	220	R\$ 5.318,16
TELEFONISTA	150	R\$ 1.336,15

Publicação em atendimento à legislação vigente.**Observação:**

¹ Em atenção aos direitos fundamentais à privacidade e à dignidade da pessoa humana (CF, arts. 1º, III, e 5º, X), e conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), esta planilha apresenta apenas cargos, jornadas e faixas remuneratórias, sem identificação nominal dos profissionais. A medida visa assegurar a transparência legítima, sem violação de direitos individuais, conforme já fundamentado em manifestações encaminhadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.